



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EXTRATO DE ATA N.º 08/2016-CSMP, REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA  
08 DE ABRIL DE 2016.**

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, no Plenário da Procuradoria-Geral de Justiça, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se, ordinariamente, o Colendo Conselho Superior do Ministério Público, às nove horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**, presentes os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Doutores, **JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**, Corregedor-Geral; **FLÁVIO FERREIRA LOPES**, **PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO** e **ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE**, membros representantes da Classe; **JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA** e **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, membros representante do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça. Cumprindo a pauta, quanto ao item **I – Abertura, conferência de quorum e instalação da reunião**: Com a palavra, o Senhor Presidente cumprimentou os demais membros, conferiu o quorum regimental e declarou instalada a Sessão. **II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior**: Leitura dispensada, a pedido do Conselheiro José Roque Nunes Marques, e com a aquiescência dos demais membros. **III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente: Ausência do Promotor de Justiça em julgamento no Tribunal do Júri**: Com a palavra, o Sr. Presidente afirmou que sobre a questão da ausência do Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Igor Starling Peixoto, em julgamento no Tribunal do Júri, houve a sugestão na reunião do e. CPJ, do pedido de redesignação. O Conselho Superior julgou a questão da licença em 12



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de fevereiro de 2016, o MP foi intimado da Pauta do TJ e a licença ao referido membro foi concedida pelo prazo de quatro meses e quinze dias, a contar de 29 de fevereiro até 15 de julho do corrente ano, para participar de Curso de Pós-Graduação na Escola Superior de Guerra, no Rio de Janeiro. Diversos Promotores foram consultados para substituí-lo e todos rejeitaram. O c. CSMP entende que sobre eventual manutenção do referido Promotor para funcionar nos autos n.º 0337694-95.2007.8.04.0001, cuja próxima sessão de julgamento está prevista para a data de 24.06.2016, demanda prévia provocação deste Sodalício, quanto ao retorno, mesmo que provisório, às atividades funcionais fora da data autorizada. O Sr. Presidente consultou, oralmente em sessão, os membros do c. CSMP, sobre o pedido de relevância da matéria para deliberação do pleito de suspender a licença do Promotor para vir a Manaus participar da sessão de julgamento, considerando que ele atua neste processo desde 2010 e com base nesta decisão, o juiz fará as notificações para os réus, presos e a própria vítima, que caso não venha a Manaus, será ouvida por teleconferência. O c. CSMP acatou o requerimento formulado pelo Sr. Presidente. Com a palavra, o Procurador de Justiça **José Roque Nunes Marques** afirmou que é a melhor medida a ser tomada, considerando tratar-se de um júri de tamanha relevância e o clamor ocorrido na reunião do e. CPJ. Houve um questionamento no que diz respeito ao fato do Promotor não ter avisado de sua falta, no requerimento formulado ao CSMP, requerendo autorização para participar do curso. Não era possível ele prestar esta informação, porque ele formulou o seu requerimento dia 11 de janeiro e a Pauta do TJ saiu em fevereiro, ele não poderia ter se antecipado. Prosseguindo, o Sr. Presidente afirmou que realmente o Promotor não tem nenhuma responsabilidade **Decisão monocrática** em recurso em mandado de segurança n.º 38260/AM (2012/0114969-9), disponível na pasta Z:\CSMP\Intimação STJ. **Memorando n.º 110.2016.CGMP**, Exmo. Sr. Dr. José Roque Nunes Marques, encaminha cópia do Relatório Final de Inspeção na 40.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Capital. **Provocação do c. CSMP, acerca de eventual novo afastamento cautelar em desfavor do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Wálber Luiz Silva do**



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Nascimento:** O Conselho decidiu a necessidade de provocação à Administração, para fins de deliberação sobre eventual novo afastamento cautelar, com fulcro no art. 112, § 3.º, da Lei Complementar Estadual n.º 11/1993, do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Wálber Luiz Silva do Nascimento, enquanto perdurar a tramitação de recurso de decisão de condenação criminal. **Memorando n.º 020.2016.CGMP**, Exmo. Sr. Dr. José Roque Nunes Marques, encaminha cópia do Relatório Final de Inspeção na 46ª Promotoria de Justiça da Capital. **Memorando n.º 102.2016.CGMP**, Exmo. Sr. Dr. José Roque Nunes Marques, encaminha a suspeição dos membros do MP/AM, no mês de janeiro de 2016. **Memorando n.º 014.2016.CGMP**, Exmo. Sr. Dr. José Roque Nunes Marques, encaminha a suspeição dos membros do MP/AM, no mês de dezembro de 2015. **Demais comunicações:** Ofícios n.º 055.2016.PJEN, 055.2016.PJEN, 055.2016.PJEN, 055.2016.PJEN, 055.2016.PJEN, Exmo. Sr. Dr. Kleyson Nascimento Barroso, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Procedimentos de Investigação Criminal n.º 009/2016. Ofícios n.º 072.2016.81.1.1, 068.2016.81.1.1, 064.2016.81.1.1, 063.2016.81.1.1, Exma. Sra. Dra. Sheyla Andrade dos Santos, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2011/3722 - 3ª prorrogação, 2011/3722 - 4ª prorrogação, 2010/497 - 5ª prorrogação, 2015/2528 - 1ª prorrogação. Memorandos n.º 082.2016.60.1.1, 073.2016.60.1.1, 078.2016.60.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica, respectivamente, a instauração dos autos dos Procedimentos de Investigação Criminal n.º 2015/47893, 2015/44417, 2015/46271. Ofícios n.º 070.2016.52.1.1, 074.2016.52.1.1, 075.2016.52.1.1, 069.2016.52.1.1, Exmo. Sr. Dr. Lincoln Alencar de Queiroz, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2014/43904 - 1ª prorrogação, 2014/27229 - 1ª prorrogação, 2015/2971 - 1ª prorrogação, 2014/43238 - 1ª prorrogação. Ofícios n.º 049.2016.70.1.1, 051.2016.70.1.1, 047.2016.70.1.1, 040.2016.70.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edgard Maia de Albuquerque Rocha, comunica,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2009/47238 - 4.ª prorrogação, 2011/37275 - 4.ª prorrogação, 2008/24557 - 4.ª prorrogação, 2013/23282 - 2.ª prorrogação. Ofícios n.º 056.2016.51.1.1, 058.2016.51.1.1, 055.2016.51.1.1, Exmo. Sr. Dr. Otávio de Souza Gomes, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2013/30211 - 4.ª prorrogação, 2014/28764 - 1.ª prorrogação, 2013/20192 - 2.ª prorrogação. Memorando n.º 024.2016.18.1.1, Exmo. Sr. Dr. Francisco de Assis Aires Arguelles, comunica a instauração dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 2016/3197. Memorandos n.º 021.2016.18.1.1, 022.2016.18.1.1, 023.2016.18.1.1, Exmo. Sr. Dr. Francisco de Assis Aires Arguelles, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Procedimentos de Investigação Criminal n.º 2015/32354 - 1.ª prorrogação, 2015/32354 - 1.ª prorrogação, 2015/46064 - 1.ª prorrogação. Memorando n.º 032.2016.coacrimo, Exmo. Sr. Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 2016/7802 - 1.ª prorrogação. Memorando n.º 088.2016.61.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 2014/50020. Memorandos n.º 079.2016.61.1.1, 081.2016.61.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica, respectivamente, a instauração dos autos dos Procedimentos de Investigação Criminal n.º 2015/46271, 2015/47893. Memorando n.º 080.2016.61.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica a conversão dos autos da Notícia de Fato n.º 2015/35702. Ofício n.º 088.2016.13.1.1, Exma. Sra. Dra. Neyde Regina Demóstenes Trindade, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2015/16350 1.ª prorrogação. Ofício n.º 102.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Ronaldo Andrade, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2008/32445 6.ª prorrogação. Ofício n.º 100.2016.79.1.1, Exma. Sra. Dra. Wandete de Oliveira Netto, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2015/3249 1.ª prorrogação. Ofício n.º 021.2015.3PJI, Exmo. Sr. Dr. Leonardo Abinader Nobre, comunica a prorrogação



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

do prazo para a conclusão dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 2016/8128. Memorandos n.º 005.2016.55.1.1, 082.2016.54.1.1, Exma. Sra. Dra. Renata Cintrão Simões de Oliveira, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2014/50517 1.ª prorrogação, 2015/3654 1.ª prorrogação. Memorando n.º 074.2016.61.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica a instauração dos autos do Procedimento de Investigação Criminal n.º 2015/44417. Memorando n.º 076.2016.61.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 2014/54357. Ofícios n.º 094.2016.13.1.1, 086.2016.13.1.1, Exma. Sra. Dra. Neyde Regina Demóstenes Trindade, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2014/437 - 2.ª prorrogação, 2015/18080 - 1.ª prorrogação. Ofícios n.º 001.2016.PJALV, 006.2016.PJALV, 007.2016.PJALV, 011.2016.PJALV, 013.2016.PJALV, 019.2016.PJALV, 017.2016.PJALV, 015.2016.PJALV, 014.2016.PJALV, Exma. Sra. Dra. Carla Santos Guedes Gonzaga, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2016/6432 1.ª prorrogação, 2016/6431 - 1.ª prorrogação, 2016/6430 - 1.ª prorrogação, 2016/6428 - 1.ª prorrogação, 2016/6427 - 1.ª prorrogação, 2016/6423 - 1.ª prorrogação, 2016/6424 - 1.ª prorrogação, 2016/6425 - 1.ª prorrogação, 2016/6426 - 1.ª prorrogação. Memorando n.º 029.2016.coacrimo, Exmo. Sr. Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 2016/7497. Ofício n.º 058.2016.50.1.1, Exma. Sra. Dra. Maria Cristina Vieira da Rocha, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2014/4171 2.ª prorrogação. Ofício n.º 021.2016.70.1.1, Exma. Sra. Dra. Sheyla Dantas Frota de Carvalho, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2013/34194 2.ª Prorrogação. Ofício n.º 057.2016.81.1.1, Exma. Sra. Dra. Sheyla Andrade dos Santos, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2013/31691 - 2.ª prorrogação. Ofício n.º 076.2016.13.1.1, Exma. Sra. Dra. Neyde Regina Demóstenes Trindade, comunica o ajuizamento dos autos da



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Ação Civil Pública de Ressarcimento por Dano ao Erário Decorrente de Ato de Improbidade Administrativa n.º 20162016. Ofícios n.º 035.2016.70.1.1, 034.2016.70.1.1, Exmo. Sr. Dr. Edgard Maia de Albuquerque Rocha, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Cíveis n.º 2009/14172 - 4.ª prorrogação, 2011/34226 - 4.ª prorrogação. Ofício n.º 005.2016.PJTNT, Exmo. Sr. Dr. José Augusto Palheta Taveira Júnior, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2016/6483 - 1.ª prorrogação. Memorando n.º 068.2016.61.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica a conversão dos autos da Notícia de Fato n.º 2015/44287 em Procedimento de Investigação Criminal. Ofício n.º 016.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Ronaldo Andrade, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2012/39346 - 2.ª prorrogação. Ofício n.º 067.2016.52.1.1, Exmo. Sr. Dr. Lincoln Alencar de Queiroz, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2014/52740 1.ª Prorrogação. Ofício n.º 007.2016.PJATN, Exmo. Sr. Dr. Ynna Breves Maia, comunica o ajuizamento dos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa n.º 60.2016.8.04.2401. Ofício n.º 046.2016.50.1.1, Exma. Sra. Dra. Maria Cristina Vieira da Rocha, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2013/1905 - 3.ª prorrogação. Memorandos n.º 063.2016.60.1.1, 058.2016.60.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica, respectivamente, a instauração dos autos dos Procedimentos de Investigação Criminal n.º 2015/30603 , 2015/3973. Ofício n.º 012.2016.PJPF, Exma. Sra. Dra. Romina Carmen Carvalho Silva, comunica a instauração dos autos do Inquérito Civil n.º 1069237. Ofício n.º 005.2016.PJBVR, Exmo. Sr. Dr. José Felipe da Cunha Fish, comunica a instauração dos autos do Procedimento Preparatório n.º 1069071. Ofício n.º 006.2016.PJBVR, Exmo. Sr. Dr. José Felipe da Cunha Fish, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 001/2016 - 1.ª prorrogação. Ofícios n.º 015.2016.PNTNT, 006.2016.PJTNT, Exmo. Sr. Dr. José Augusto Palheta Taveira Júnior, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Cíveis n.º 004/2014



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.<sup>a</sup> prorrogação, 1069578 1.<sup>a</sup> prorrogação. Ofícios n.º 054.2016.81.1.1, 050.2016.81.1.1, Exma. Sra. Dra. Sheyla Andrade dos Santos, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2012/48882 3.<sup>a</sup> prorrogação, 2015/36731 1.<sup>a</sup> prorrogação. Memorando n.º 071.2016.60.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica a instauração dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 2015/35531. Memorando n.º 072.2016.60.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 2014/54280. Memorando n.º 068.2016.60.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica a instauração dos autos do Procedimento de Investigação Criminal 2015/42153. Memorando n.º 069.2016.60.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Notícia de Fato 2015/51737. Memorandos n.º 070.2016.60.1.1, 071.2016.60.1.1, 067.2016.60.1.1, Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, comunica, respectivamente, a instauração dos autos dos Procedimentos de Investigação Criminal n.º 2015/24426, 2015/35531, 2015/42153. Ofícios n.º 057.2016.53.1.1, 058.2016.53.1.1, 059.2016.53.1.1, Exma. Sra. Dra. Kátia Maria Araújo de Oliveira, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2015/56411 1.<sup>a</sup> prorrogação, 2015/1597 1.<sup>a</sup> prorrogação, 2014/796 - 2.<sup>a</sup> prorrogação. Ofícios n.º 069.2016.78.1.1, 079.2016.78.1.1, Exmo. Sr. Dr. Ronaldo Andrade, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2011/49391 - 3.<sup>a</sup> prorrogação, 2011/48647 - 4.<sup>a</sup> prorrogação. Ofícios n.º 066.2016.79.1.1, 068.2016.79.1.1, Exma. Sra. Dra. Wandete de Oliveira Netto, comunica, respectivamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos dos Inquéritos Civis n.º 2013/24784 - 2.<sup>a</sup> prorrogação, 2013/15260 - 2.<sup>a</sup> prorrogação. Ofício n.º 025.2016.49.1.1, Exma. Sra. Dra. Ana Cláudia Abboud Daou, comunica a instauração dos autos do Inquérito Civil n.º 2015/32625. Ofício n.º 024.2016.49.1.1, Exma. Sra. Dra. Ana Cláudia Abboud Daou, comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos autos do Inquérito Civil n.º 2013/47744 - 3.<sup>a</sup> prorrogação. **Resolução N.º 006/2015-CSMP:** O Sr. Presidente



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

informou que o Conselho Nacional do Ministério Público tem o projeto de editar uma Resolução sobre o assunto e orientou que se faça carga disso, porque ficará estranho se o Conselho Nacional editar uma Resolução disciplinando de forma diversa da Resolução Estadual. Na semana passada recebeu ofício de um Conselheiro do CNMP solicitando sugestões do MP Estadual para formatação da Resolução, que será respondido em conjunto com a Corregedoria. Prosseguindo, o Procurador de Justiça **José Roque Nunes Marques** afirmou que trará em breve uma sugestão de adequação, a partir da experiência de alguns Promotores em situações que envolve PIC, os membros atuantes no GAECO consultaram sobre os casos das medidas cautelares incidentes dentro de um PIC, se instalariam um procedimento administrativo adicional, resguardando a privacidade. A sua orientação foi negativa, essa não é a regra, que continua a numeração do PIC e que se cria um anexo de acesso restrito. Isso será regulamentado. O Dr. Samartin e a Doutora Christianne são especialistas no estudo desta Resolução, solicitará que eles façam este adendo. **Cartório Extra-Judicial:** Prosseguindo, o Procurador **José Roque Nunes Marques** afirmou que antes de deixar o cargo de Corregedor-Geral, espera reunir todos os atos da Corregedoria, que chama de Cartório Extra-Judicial, regulamentando toda a parte cartorial dos procedimentos administrativos de numeração, o que é apensamento, o que é desapensamento, como se faz desentranhamento de peças que não tem importância, que para tanto solicitou à servidora Agente Técnica, Especialista em Organizações e Métodos da instituição, para ajudar na elaboração deste serviço e quando fora lançado o MP-Virtual ter regulamentado todo este procedimento. **Cadastro de Membros do Ministério Público:** O Procurador de Justiça **José Roque Nunes Marques** afirmou que hoje é o último dia do cadastro de membros do Ministério Público e que mais de cem colegas fizeram a confirmação dos dados, a grande maioria. Esta foi a primeira parte. A segunda parte inclui outras informações relacionadas às designações da atuação do Promotor de Justiça e ele próprio também poderá ter acesso a parte de cursos, que ele insere os dados e a Corregedoria vai homologar estes dados, a partir da apresentação. Informará as designações, convocações dos membros dos últimos cinco anos. Este cadastro responde a todos os questionamentos do Conselho Nacional e o Conselheiro



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Cláudio Portela lhe entregou o código fonte com o programa e a Corregedoria introduziu uma série de informações, como Comarcas de Difícil Provedimento, designações, atuação administrativa para as promoções não serem um parto laborioso. Afirmou que as designações dará muito trabalho à Corregedoria. Questionou se é necessário a Corregedoria ou o Departamento de Recursos Humanos informar todas as designações passadas desde quando o cidadão entrou? Afirmou que prestará as informações de designações e convocações dos últimos cinco anos, para efeito de alimentação do cadastro e isto será feito pelo Departamento de Recursos Humanos, porque este cadastro está tomando muito tempo da Corregedoria. **Comissão de Avaliação de Averbacões e Elogios:** Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** afirmou que no seu entendimento, no âmbito do Conselho, dois ou três colegas devem formar comissão de avaliação de algumas averbações que são feitas do registro dos membros, considerando que não havia nenhum critério para averbação, de constatar na prática, colegas que averbaram curso de sobrevivência na selva, no Ariau Towers ou Jungle Palace, ainda que não possa consertar tudo que ficou para trás, mas pode fazer certo daqui para frente, que algumas situações de averbações nos assentamentos funcionais, tivesse o parecer prévio desta Comissão. Prosseguindo, o Procurador de Justiça **José Roque Nunes Marques** afirmou que discutindo este assunto com a Doutora Jussara e Dr. Públio, afirmou que não acha correto, o membro, monocraticamente fazer a exclusão de quaisquer dados que hoje estão nos assentamentos. Tem elogios que são fora de qualquer realidade, tem elogios para aquele que não deu prejuízo ao Ministério Público. Em seguida, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** sugeriu para não ficar sobrecarregado para ninguém, três colegas ficariam na Comissão dos Cursos e três ficariam na Comissão dos elogios. Com a palavra, o Sr. Presidente sugeriu que o Conselho Superior defina as informações e cursos que devem ter peso e enviar estas informações ao CEAF. Complementando, o Procurador de Justiça **José Roque Nunes Marques** sugeriu que um Comitê do CEAF faria o trabalho de pesquisa naquilo que já esteja disponibilizado e informava para o Conselho Superior com relação a situação



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

dos membros, a quantidade de elogios que já tem na ficha funcional. Prosseguindo, a Procuradora de Justiça **Jussara Maria Pordeus e Silva** sugeriu que se marque uma Reunião Administrativa do CSMP, porque tem uma proposta para merecimento e lá se diferencia curso de atualização, que não é Pós-graduação e diferencia pós, o aperfeiçoamento, onde está o pós *lato* e pós *scripto sensu*, doutorado, etc e já foi feita uma pesquisa e se colocou o mínimo de horas, já tem inclusive uma minuta, com uma boa proposta que passou alguns meses discutindo e depois pararam, acha que já está na hora de trazer para uma Reunião Administrativa do CSMP para que os demais membros que não participaram tenham conhecimento, possam apresentar sugestões e amadurecer a ideia.

**Reunião Extraordinária do CSMP para definir os critérios objetivos de merecimento em concursos de remoção e promoção:** Com a palavra, o Procurador de Justiça **Públio Caio Bessa Cyrino** reiterou que se marque uma Reunião Administrativa do CSMP, para tratar de critérios objetivos de merecimento em concursos de remoção e promoção. Decidiu-se marcar a referida reunião para a próxima sexta-feira e a Procuradora de Justiça Jussara Maria Pordeus e Silva sugeriu que ainda que não se chegue a uma conclusão final deste trabalho, pelo menos se distribua a minuta da Resolução para que todos tomem conhecimento e posteriormente se marque uma reunião deliberativa.

**Elaboração de Resolução que disciplina procedimento de escrutínio:** Com a palavra, o Procurador de Justiça **José Roque Nunes Marques** sugeriu que o Procurador de Justiça José Hamilton Saraiva dos Santos ou um outro membro do CSMP elabore uma Resolução com regulamentação específica sobre procedimento de escrutínio. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Públio Caio Bessa Cyrino** afirmou que aceita esta incumbência.

**VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia:** Foram discutidos e julgados vinte e dois (22) processos constantes da Pauta Eletrônica do Sistema de Gestão de Autos - Arquimedes, registrando-se as decisões nas Certidões de Deliberação em anexo.

**V – O que houver: Relatório de inspeção na 40.ª Promotoria de Justiça da Capital, encaminhado via memorando n.º 110.2016.CGMP:** Com a palavra,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

o Procurador de Justiça **Públio Caio Bessa Cyrino** pugnou e houve apoio unânime, que fosse lançado o termo “prejudicado”, em substituição do conceito “ótimo”, em relatórios de inspeção/correição, naqueles critérios cuja aferição seja incompatível com a natureza da atuação de Promotoria de Justiça Especializada, no caso sob exame, na avaliação da atuação extrajudicial da 40.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 1.<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública Estadual. **VII – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos, e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, será por todos assinada.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**

*Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**

*Membro*

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**

*Membro*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**  
*Membro*

**ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE**  
*Membro*

**JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**  
*Membro e Secretário*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO  
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2016.**

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS JULGADOS**

- 1. Processo: 2013/55425 Classe: Inquérito Civil.**  
Assunto Principal: Operações Urbanas Consorciadas.  
Parte(s) Interessada(s): Roberto Moita.  
Relator: José Roque Nunes Marques.  
**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
  
- 2. Processo: 2015/36212 Classe: Inquérito Civil.**  
Assunto Principal: Revogação/Concessão de Licença Urbana Municipal.  
Parte(s) Interessada(s): Secretaria Municipal do Meio Ambiente.  
Relator: José Roque Nunes Marques.  
**Decisão:** arquivamento homologado, à



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

3. **Processo:** 2014/48447 **Classe:** Inquérito Civil.  
Assunto Principal: Posturas Municipais.  
Parte(s) Interessada(s): Jacó Pires de Araújo, Poder Público Municipal.  
Relator: José Roque Nunes Marques.  
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
  
4. **Processo:** 2014/31390 **Classe:** Inquérito Civil.  
Assunto Principal: Saúde Mental.  
Parte(s) Interessada(s): Wilson Duarte Alecrim.  
Relator: José Roque Nunes Marques.  
**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
  
5. **Processo:** 2014/53715 **Classe:** Inquérito Civil.  
Assunto Principal: Poluição.  
Parte(s) Interessada(s): Marília Rodrigues Alves Valois.  
Relator: José Roque Nunes Marques.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Decisão:** à unanimidade dos presentes, pela remessa dos autos do Inquérito Civil n.º 004/2014-2ª PJTF (doc. 926895) à 2.ª Promotoria de Justiça de Tefé, para que o membro Ministerial proceda de acordo com o que dita o art. 71, § 2.º, da Resolução n.º 006/2015-CSMP, apresentando ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público a respectiva Promoção de Arquivamento apartada do Termo de Ajustamento de Conduta, bem como a certidão que a norma requer, para reanálise, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**6. Processo: 2013/43194 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Estrutura Física.

Parte(s) Interessada(s): Conselho Comunitário do Bairro Zumbi dos Palmares.

Relator: José Roque Nunes Marques.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**7. Processo: 2011/25451 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Mineração.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Parte(s) Interessada(s): GE construtora e consultoria em empreendimentos imobiliários.

Relator: José Roque Nunes Marques.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

- 
1. **Processo:** 2013/34597 **Classe:** Inquérito Civil.  
Assunto Principal: Piso Salarial.  
Parte(s) Interessada(s): Rossieli Soares da Silva.  
Relator: Flávio Ferreira Lopes.  
**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
  2. **Processo:** 2015/31479 **Classe:** Inquérito Civil.  
Assunto Principal: Saúde.  
Parte(s) Interessada(s): Fundação Hospital Adriano Jorge.  
Relator: Flávio Ferreira Lopes.  
**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

com o voto do Conselheiro Relator, acolhida a determinação de envio de cópia dos autos à Defensoria Pública, caso já não tenha ocorrido, para adoção das providências cabíveis.

3. **Processo:** 2014/53150 **Classe:** Inquérito Civil.  
Assunto Principal: Fauna.  
Parte(s) Interessada(s): Antônio Ademir Stroski.  
Relator: Flávio Ferreira Lopes.  
**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
4. **Processo:** 2015/3742 **Classe:** Inquérito Civil.  
Assunto Principal: Comércio Ambulante.  
Parte(s) Interessada(s): Lanchonete Pastel e CIA.  
Relator: Flávio Ferreira Lopes.  
**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
5. **Processo:** 2015/8146 **Classe:** Inquérito Civil.  
Assunto Principal: Enfrentamento à homofobia.  
Parte(s) Interessada(s): Janaína Souto Maior de Albuquerque.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Relator: Flávio Ferreira Lopes.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

6. **Processo:** 2010/1362 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Dever de Informação.

Parte(s) Interessada(s): José Fábio Porto Galvão.

Relator: Flávio Ferreira Lopes.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

7. **Processo:** 2015/22841 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Poluição.

Parte(s) Interessada(s): Itamar de Oliveira Mar.

Relator: Flávio Ferreira Lopes.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

---

1. **Processo:** 2010/39576 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Hospitais e outras unidades



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

de saúde.

Parte(s) Interessada(s): Ana Maria de Oliveira dos Santos.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

2. **Processo:** 2015/35901 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Estrutura Física de Escola.

Parte(s) Interessada(s): Luis Fabian Pereira Barbosa.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

3. **Processo:** 2014/8695 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Poluição Ambiental.

Parte(s) Interessada(s): Rafael da Silva Rocha, Fundação Cecon.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Valle.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

4. **Processo:** 2013/49615 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Enriquecimento Ilícito.

Parte(s) Interessada(s): Luzimeire Marques Vilhena, Wilson Duarte Alecrim.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

5. **Processo:** 2012/18741 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Dano ao Erário.

Parte(s) Interessada(s): Regina Fernandes do Nascimento, MPF.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

**Decisão:** à unanimidade dos presentes, pelo indeferimento do pedido de arquivamento dos autos, nos termos do art. 43, XVII, da Lei



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Complementar n.º 11/93 c/c o 4.º, do art. 10, da Resolução n.º 548/2007-CSMP, e com § 9.º, inciso I, do art. 39 da Resolução n.º 006/2015-CSMP e retorno dos autos à 79.ª PRODEPPP ou, em decorrência do princípio da independência funcional, redistribuição a outro órgão do Ministério Público para continuidade das investigações, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**6. Processo: 2015/18003 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Violação dos Princípios Administrativos.

Parte(s) Interessada(s): MP/AM.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**7. Processo: 2015/46661 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Violação dos Princípios Administrativos.

Parte(s) Interessada(s): MP/AM.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conselheiro Relator.

2. **Processo:** 2013/22717 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Violação dos Princípios Administrativos.

Parte(s) Interessada(s): MP/AM.

Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do conselheiro relator, bem como pela remessa de cópia destes autos ao Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos do Consumidor e da Defesa do Patrimônio Público (CAO-PDC), a fim de que a respectiva Promotoria de Justiça, Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público (PRODEPPP), aprecie a possibilidade de instaurar investigação cível específica acerca de atuação, no Centro de Atenção Integral à Melhor Idade (CAIMI) Ada Rodrigues Viana, de agentes públicos cujos contratos administrativos, vinculados, originariamente, ao regime especial



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

temporário (RET), já se encontram extintos no mundo jurídico, por adimplemento do prazo de vigência, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

---

---